

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1076

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	8
Nomeação	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Homologação / Adjudicação	8
Ato de autorização	8
Outros atos	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Convocação	11

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 4465 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025***“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,
Prefeito do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 7º, Inciso III, da Lei Municipal nº 1285/2024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento do Poder Executivo um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
15. 04.122.7001.2234 600/3.1.90.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Manutenção dos Serviços Administrativos Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	405.000,00

Artigo 2º - Para a abertura do presente crédito, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.	PODER EXECUTIVO	
20. 04.121.7001.2240 733/3.1.90.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS Manutenção dos Serviços Administrativos e de Planejamento Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	405.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 03 de setembro de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 4466 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025***“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,
Prefeito do Município de Nova
Campina, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º,
Inciso I, da Lei Municipal nº 1285/2024;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento do Poder Executivo um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 173.498,28 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
15. 04.122.7001.2234 2088/3.1.90.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Manutenção dos Serviços Administrativos Obrigações Patronais	15.498,28
16. 01. 10.301.1001.2001 2089/3.1.90.13.00 10.301.1001.2008 2087/3.1.90.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fundo Municipal de Saúde Atendimento Médico Obrigações Patronais Transporte de Pacientes Obrigações Patronais	90.000,00 68.000,00

Artigo 2º - Ficam utilizados recursos, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes da União, referente repasse aos municípios dos valores arrecadados com a segunda rodada de leilão dos volumes excedentes da cessão onerosa do pré-sal da Bacia de Santos, blocos Sépia e Atapu, de acordo com as especificações constantes do Anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 03 de setembro de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**ANEXO I**

Decreto n.º 4466/2025

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 95: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – Exercícios Anteriores	R\$
Código de Aplicação: 1000031 – BAP Bônus Assinatura Petróleo	
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024	173.498,28
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	00,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	173.498,28
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	173.498,28
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 4467 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025***“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.***ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,***Prefeito do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso IV, da Lei Municipal nº 1285/2024;***DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento do Poder Executivo um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
16. 01. 10.301.1001.2004 807/3.3.90.39.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fundo Municipal de Saúde Conservação das Unidades de Saúde Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Artigo 2º - Para a abertura do presente crédito, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.	PODER EXECUTIVO	
16. 01. 10.301.1001.2001 746/3.1.90.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fundo Municipal de Saúde Atendimento Médico Obrigações Patronais	50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 03 de setembro de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 4468 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**

“Eleva o limite autorizado na Lei n.º 1294, de 31 de janeiro de 2025 para abertura de crédito adicional especial”.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,
Prefeito do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1294/2025;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica elevado em R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), o valor aberto para o Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei n.º 1294, de 31 de janeiro de 2025, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1289 de 08/01/2025, conforme programações a seguir especificadas:

02.	PODER EXECUTIVO	
22.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	
15.451.5010.2173	Conservação de Vias Públicas	
1915/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	320.000,00
1970/3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
15.452.5001.2164	Limpeza Pública em Geral	
1945/3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
26.782.5010.2011	Conservação de Estradas Rurais	
1937/3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias, a seguir detalhadas:

02.	PODER EXECUTIVO	
18.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.452.5010.2190	Manutenção dos Serviços Administrativos	
632/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
20.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS	
04.121.7001.2240	Manutenção Serviços Administrativos e de Planejamento	
733/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	210.000,00
22.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	
15.452.5001.2164	Limpeza Pública em Geral	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

1909/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
-------------------	---	------------

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 03 de setembro de 2025.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**Atos de Pessoal****Nomeação****DECRETO N.º 4464, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

DISPÕE sobre nomeação do servidor **ANDRE RODRIGO DE ALMEIDA SILVA**, em exercício de cargo de provimento em comissão.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica o senhor **ANDRE RODRIGO DE ALMEIDA SILVA**, portador de cédula de identidade RG nº. 56.171.833-7 e do CPF nº. 491.586.158-90 nomeado para o exercício de cargo de provimento em comissão de **"CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSITO"**.

ARTIGO 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 03 de Setembro de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário
Oficial do Município,
Lei Municipal nº 1108,
de 01.fev.21.

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****Aviso de Licitação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP - Tipo Menor Preço por Lote, tendo como Objeto: Contratação de Serviços Especializados em Manutenção de Veículos Pesados, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 068/2025 - Proc. Adm. 1 Doc Nº. 2074/2025. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 18/09/2025. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 18/09/2025; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e www.novobbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras e Licitações.

Aditivos / Aditamentos / Supressões**Extrato de Aditamento**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Concorrência nº 003/2025; Processo Administrativo nº 1502/2022; Contrato nº 037/2025, Objeto: Contratação de empresa para construção de osuário no cemitério municipal, informa que firmou Termo Aditivo I prazo, em

mais 60 (sessenta) dias, que passa a findar-se em 03 de novembro de 2025, com a empresa: ENGTEC PROJETOS E OBRAS LTDA - EPP, CNPJ nº 65.830.549/0001-59, mantendo as demais condições pactuadas. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

Homologação / Adjudicação**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - RETIFICADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.053/2025; Processo Administrativo nº. 1 Doc 639/2025; Objeto: AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ; vencedor e respectivo valor total: JOSEMAYRA SOARES DÓRIA SALVADOR CLETO ALIMENTOS -ME (SENGÉS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA), inscrita no CNPJ nº. 32.227.780/0001-01 ao valor de (R\$ 65.565,00). Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Camila Praxedes- Pregoeira - Coordenadoria de Compras e Licitações).

Ato de autorização**Termo de Autorização****Ato de Autorização nº 073/2025****Processo Administrativo 1DOC n.º 2365/2025**

Objeto: Show Artístico 07/09/2025 - Henrique Motta e Banda - Rock da Independência 2025.

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 2365/2025, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **74**, inciso **II** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA: HELITOM HENRIQUE DA SILVA 39339864874**, inscrita no **CNPJ: 43.150.595/0001-74**, com endereço na RUA ITAÍ, Nº 41, VILA NOVA - ITAPEVA/SP CEP 18.410-000, tendo como **OBJETO: SHOW ARTÍSTICO 07/09/2025 HENRIQUE MOTTA E BANDA - ROCK DA INDEPENDÊNCIA 2025**. O valor avençado é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 02 de setembro de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

Termo de Autorização**Ato de Autorização nº 074/2025****Processo Administrativo 1DOC n.º 2364/2025**

Objeto: Show Artístico 07/09/2025 - Banda Mad Dog - Rock da Independência 2025.

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 2364/2025, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **74**, inciso **II** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA: 55.688.701 MATHEUS FERREIRA**, inscrita no **CNPJ: 55.688.701/0001-57**, com endereço na RUA Doutor Nivaldo Ferreira Gandra, Nº 231, Conjunto Hab. Tancredo Neves - ITAPEVA/SP CEP 18.410-370, tendo como **OBJETO: SHOW ARTÍSTICO 07/09/2025 BANDA MAD DOG - ROCK DA INDEPENDÊNCIA 2025**. O valor avençado é de **R\$ 2.500,00**



(dois mil e quinhentos reais). Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.
Nova Campina, 03 de setembro de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Outros atos

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 1 DOC 2364/2025 Inexigibilidade nº 020/2025

O Município de Nova Campina/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, a Prefeita Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. II**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. DO OBJETO:

1.1. Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. II, da lei 14.133/2021), para **Show Artístico 07/09/2025 BANDA MAD DOG - Rock da Independência** da empresa 55.588.701 MATHEUS FERREIRA inscrita no CNPJ nº 55.688.701/0001-57, com endereço na Rua Nivaldo Ferreira Gandra, nº 231, Conj. Hab. Tancredo Neves - Itapeva - SP, CEP 18.410-370, com a finalidade de contratação show artístico.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. CONSIDERANDO a necessidade em compor o cronograma de eventos Culturais Município de Nova Campina. A contratação do Show artístico visa proporcionar lazer aos Municípios campinenses;

2.2. CONSIDERANDO que a cantora escolhida possui um repertório musical de gênero livre;

2.3. CONSIDERANDO que esta contratação por se tratar de projeto artístico. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do show, a Coordenadoria de Cultura o selecionou, pois atende as expectativas para a realização do evento.

2.4. CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

2.5. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

2.6. CONSIDERANDO a designação por portaria nº258/2025, dos gestores e fiscais contratuais.

2.7. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para contratação de show artístico da empresa 47.121.338 BIANCA FERNANDA COSTA, com a finalidade de contratação show artístico.

3. PREÇO E PAGAMENTO:

3.1. O valor da contratação é de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**;

3.2. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias úteis após a apresentação do Documento Fiscal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A presente contratação terá **vigência de 04 (quatro) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. DO CONTRATADO:

5.1. Contratada **55.688.701 Matheus Ferreira, inscrita no CNPJ nº 55.688.701/0001-57**, com endereço na Rua Nivaldo Ferreira Gandra, nº 231, Conj. Hab. Tancredo Neves - Itapeva - SP, CEP 18.410-370, representada pelo seu administrador Sr. Matheus Ferreira, brasileira, artista principal, nascida em 11/01/1994, portadora da carteira de identidade nº 44.286.634-3, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 435.903.958-18.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações.

6.2. Estabelecida execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sanções, extinção e nulidade, por meio do contrato.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025, reservadas dotações para o exercício seguinte:

Órgão: 02.17.02 - Coordenação de Cultura

Despesa: 1977 3.3.90.39.23-91-1100000 - Festividades e Homenagens

Funcional: 13.392.3002.2090 - Promoção de Eventos Culturais

8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos:

a) Documento de Formalização de Demanda - DFD (fls. 02/03)

b) Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 08/12)

c) Dotação Orçamentária (fls.15/19)

d) Termo de Referência (fls. 22/26)

e) Orçamento e comprovação de serviços prestados (fls.04/05)

f) Documentos de Habilitação da contratada (fls. 30/48, 57/73)

g) Autorização da Autoridade Competente (fls.75)

h) Designação dos gestores e nomeados por portaria (fls.79)

i) Minuta do Contrato (fls. 85/93)

j) Justificativa de Parecer Jurídico (fls. 96)

k) Termo de Autorização/Ratificação da Autoridade Competente (fls. 98)

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

10. DA DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade

superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 03 de setembro de 2025.

Ione de Oliveira Machado
Agente de Contratações

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1 DOC 2365/2025

Inexigibilidade nº 019/2025

O **Município de Nova Campina/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, a Prefeitura Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. II**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. DO OBJETO:

1.1. Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. II, da lei 14.133/2021), para **Show Artístico 07/09/2025 HENRIQUE MOTTA - Rock da Independência** da empresa **Helitom Henrique da Silva 39398564874** inscrita no CNPJ nº 43.150.595/0001-74, com endereço na Rua Itaí, nº41, Vila Nova - Itapeva - SP, CEP 18.410-000, com a finalidade de contratação show artístico.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. CONSIDERANDO a necessidade em compor o cronograma de eventos Culturais Município de Nova Campina. A contratação do Show artístico visa proporcionar lazer aos Municípios campinenses;

2.2. CONSIDERANDO que a cantora escolhida possui um repertório musical de gênero livre;

2.3. CONSIDERANDO que esta contratação por se tratar de projeto artístico. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do show, a Coordenadoria de Cultura o selecionou, pois atende as expectativas para a realização do evento.

2.4. CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

2.5. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

2.6. CONSIDERANDO a designação por portaria nº258/2025, dos gestores e fiscais contratuais.

2.7. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para contratação de show artístico da empresa 47.121.338 BIANCA FERNANDA COSTA, com a finalidade de contratação show artístico.

3. PREÇO E PAGAMENTO:

3.1. O valor da contratação é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**;

3.2. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias úteis após a apresentação do Documento Fiscal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A presente contratação terá **vigência de 04 (quatro) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. DO CONTRATADO:

5.1. Contratada **HELITOM HENRIQUE DA SILVA 39398564874**, inscrita no CNPJ nº**43.150.595/0001-74**, com endereço na Rua Itaí, nº41, Vila Nova - Itapeva - SP, CEP 18.410-000, representada pelo seu administrador Sr. Helitom Henrique da Silva, brasileira, artista principal, nascida em 19/11/1989, portadora da carteira de identidade nº 45.855.010, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 393.985.648-74.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações.

6.2. Estabelecido execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sanções, extinção e nulidade, por meio do contrato.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025, reservadas dotações para o exercício seguinte:

Órgão: 02.17.02 - Coordenação de Cultura

Despesa: 1977 3.3.90.39.23-91-1100000 - Festividades e Homenagens

Funcional: 13.392.3002.2090 - Promoção de Eventos Culturais

8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos:

a) Documento de Formalização de Demanda - DFD (fls. 02/03)

b) Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 08/12)

c) Dotação Orçamentária (fls.15/19)

d) Termo de Referência (fls. 22/26)

e) Orçamento e comprovação de serviços prestados (fls.49 /52)

f) Documentos de Habilitação da contratada (fls. 32/40, 48/52)

g) Autorização da Autoridade Competente (fls.56)

h) Designação dos gestores e nomeados por portaria (fls.57)

i) Minuta do Contrato (fls. 66/73)

j) Justificativa de Parecer Jurídico (fls. 81)

k) Termo de Autorização/Ratificação da Autoridade Competente (fls. 84)

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

10. DA DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 03 de setembro de 2025.



Ione de Oliveira Machado
Agente de Contratações

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
PRÉ-REQUISITOS Nº. 02/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Campina CONVOCA os aprovados do Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2025 para a vaga listada abaixo, cujos resultados de classificações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina - Edição nº. 1058 do dia 08 de Agosto de 2025, para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre, localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previsto no QUADRO DE CARGOS do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, conforme exigência do cargo.
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
5. Certidão de Nascimento;
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física - CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral - pode ser a expedida no site www.tre-sp.jus.br;
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência atual;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada - acessar o site <https://www2.ssp.sp.gov.br/>;
13. RG e CPF dos filhos menores de 18 anos, se for dependente e estiver cursando faculdade até 24 anos;
- 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;
- 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola

do filho ou equiparado, a partir dos quatro anos de idade;

14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

15. Documento comprobatório de experiência profissional declarada;

16. Registro na entidade de classe respectiva.

O exame médico será realizado no dia 09 (nove) de Setembro de 2025, aos candidatos que preencheram os requisitos conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO: Auxiliar de Enfermagem

DATA: 08 de Setembro de 2025 (segunda-feira)

HORÁRIO: 15h00min

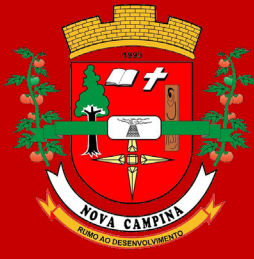
03º lugar: EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES CARVALHO

Conforme o disposto no item 3.3 - O Candidato que não comprovar a escolaridade e a experiência profissional declarada no formulário de inscrição, será automaticamente desclassificado.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 03 de Setembro de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal de Nova Campina



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro
Vice – Prefeita

Felipe Rodrigues Guimaraes
Secretaria Municipal de Governo e Relações
Institucionais

Rosangela Aparecida de Souza
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Tassinari
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Heber Rodrigues de Proença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,
Turismo e Lazer

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
Cidadania

Matheus Sabino Almeida da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Jairo Pires de Camargo
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e
Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração Regional

Rosemari da Silva Oliveira
Presidente

Valdinei Aparecido de Almeida
Vice – Presidente

Sandro Lucio Dutra
Primeiro Secretário

Jozilaine de Oliveira Silva
Segunda Secretária

Vereadores

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Leandro Rodrigues da Costa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br